

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.638, DE 2023

Institui o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

Autora: Deputada ROGÉRIA SANTOS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.638, de 2023, de autoria da Deputada Rogéria Santos, pretende instituir o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado no dia 25 de março de cada ano.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Ao fim do prazo regimental, em 5 de maio de 2025, não foram apresentadas emendas ao projeto.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O projeto em análise busca instituir o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, a ser celebrado em 25 de março de cada ano. O objetivo é reconhecer a presença e incentivar a qualificação e a empregabilidade das mulheres nesse setor, de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, a renda, a autonomia econômica e a valorização profissional.

É inegável que a proposta dialoga com uma realidade que já vem se consolidando: cada vez mais mulheres conquistam espaço em áreas tradicionalmente ocupadas por homens. A construção civil, marcada historicamente pela predominância masculina, tem sido palco de uma significativa transformação. Entre 2007 e 2018, segundo o IBGE, a presença feminina cresceu 120%. Em paralelo, o crescimento do setor nos últimos anos abriu novas frentes de trabalho, e as mulheres têm se destacado no desempenho de múltiplas funções, desde a engenharia até as atividades operacionais¹.

É oportuno lembrar que, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a criação de datas comemorativas exige a realização de consultas ou audiências públicas. Esse requisito foi devidamente cumprido pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que, em 12 de dezembro de 2023, promoveu audiência sobre o tema, com a participação de representantes do governo, de entidades de classe e da sociedade civil.²

Durante esse encontro, reforçou-se a importância de valorizar a presença feminina no setor da construção e de estimular políticas voltadas à igualdade salarial, à qualificação técnica e ao enfrentamento das práticas discriminatórias que ainda persistem.

Ao estabelecer o dia 25 de março como o Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil, cria-se um espaço anual de reflexão sobre as

¹ Matéria "Mulheres na construção civil: avanços e desafios" disponível em <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/mulheres-na-construcao-civil-avancos-e-desafios,7989a9ff2cdaf710VgnVCM100000d701210aRCRD>

² Audiência Pública - Criação do Dia Nacional das Mulheres na Construção Civil - 12/12/2023 <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/71364>



conquistas já alcançadas e, sobretudo, sobre os desafios que ainda precisam ser superados para assegurar igualdade de condições e de oportunidades. Ademais, escolha da data, em sintonia com o Mês da Mulher, reforça a visibilidade e o reconhecimento às trabalhadoras que rompem barreiras e contribuem para o desenvolvimento do país.

Diante do exposto, e considerando relevância social, econômica e simbólica da matéria, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.638, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

